



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO E UNIDADE DEMANDANTE

Contratação de empresa especializada para execução de serviços de manutenção corretiva, com fornecimento de serviços de mão de obra, para o caminhão de placa IVN6D02, pertencente à frota municipal.

2. DIAGNÓSTICO DA NECESSIDADE

O caminhão de placa IVN6D02 apresenta falhas no módulo do motor, necessitando conserto do módulo eletrônico, passagem de rastreador (rasther) e serviços de instalação do módulo e chicote, conforme diagnósticos técnicos e orçamentos apresentados.

A manutenção corretiva é necessária e urgente, uma vez que o veículo é essencial para a execução das atividades operacionais do Departamento de Serviços Urbanos, sendo indispensável à continuidade dos serviços públicos.

3. REQUISITOS DA SOLUÇÃO

- | A | solução | deverá | contemplar: |
|---|---|--------|-------------|
| | <ul style="list-style-type: none">• Execução dos serviços por empresa especializada em mecânica diesel e sistemas eletrônicos• Utilização de peças e componentes compatíveis e de qualidade comprovada;• Garantia mínima de 90 (noventa) dias sobre os serviços executados;• Prazo de execução compatível com a urgência do serviço, não superior a 15 (quinze) dias corridos, após autorização. | | |



Centro Administrativo Celso Luiz Martins | Rua Osvaldo Aranha, nº 1790

Bairro Centro | Taquari-RS | CEP: 95860-000

CNPJ: 88.067.780/0001-38 | Fone (51) 3653.6200

E-mail: gabinete@taquari.rs.gov.com.br



Proibida que sua rede
poder popularizar negociação.



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul



4. LOCAL DE EXECUÇÃO E PRAZO DE ENTREGA

Os serviços deverão ser executados integralmente nas dependências da empresa contratada, em razão da necessidade de equipamentos e infraestrutura técnica específica.

O prazo máximo para conclusão dos serviços e entrega do veículo em plenas condições de funcionamento será de até 15 (quinze) dias corridos, contados da assinatura do contrato e emissão da ordem de empenho.

A contratada deverá apresentar relatório técnico dos serviços realizados.

5. ALTERNATIVAS AVALIADAS

a) Execução com recursos próprios: inviável, diante da inexistência de estrutura técnica especializada e mão de obra qualificada no quadro municipal.

b) Licitação: inviável, considerando a urgência do reparo e o enquadramento do valor no limite legal de dispensa, além do risco de prejuízo à continuidade do serviço público.

c) Contratação direta: viável e mais vantajosa, diante da urgência, economicidade e respaldo legal.

6. JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA

A contratação direta mostra-se **tecnicamente adequada e economicamente vantajosa**, garantindo a recuperação imediata do veículo necessário às atividades essenciais do Departamento de Serviços Urbanos.

Após solicitação de orçamentos junto a empresas do ramo, foram apresentadas as seguintes propostas:

EMPRESA	MÃO DE OBRA (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
Luka Mecanica Diesel LTDA	8.031,00	8.031,00
Maria Cristina Gomes Rodrigues	8.065,60	8.065,00
Carlos Alberto Anshau & Cia LTDA	8.700,00	8.700,00



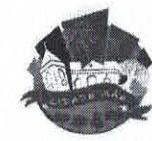
Centro Administrativo Celso Luiz Martins | Rua Osvaldo Aranha, nº 1790
Bairro Centro | Taquari-RS | CEP: 95860-000
CNPJ: 88.067.780/0001-38 | Fone (51) 3653.6200
E-mail: gabinete@taquari.rs.gov.com.br





Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul



TAQUARI
CULTURA E HISTÓRIA
Vale do Telesio - RS

Após análise comparativa, a proposta mais vantajosa é a da empresa Luka Mecânica Diesel Ltda, no valor total de R\$ 8.031,00 (oito mil e trinta e um reais), por apresentar o menor preço, mantendo compatibilidade técnica e garantia.

7. RISCOS E MEDIDAS MITIGADORAS

- **Atrasos na execução:** mitigados por meio de cláusulas contratuais e aplicação de penalidades;
- **Peças inadequadas:** mitigadas com a exigência de fornecimento de peças novas, originais ou equivalentes, com garantia mínima de 90 dias;
- **Incompatibilidade técnica:** mitigada pela fiscalização direta da servidora **Maria Inês Bueno da Silva**, designada como fiscal anuente.

8. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa será custeada pelas **dotações orçamentárias, mencionadas nas requisições em anexo**, conforme **requisições emitidas pelo Departamento de Serviços Urbanos**, estando devidamente prevista no orçamento vigente.

9. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente contratação direta está fundamentada no art. 75, §7º, da Lei Federal nº 14.133/2021, e no Decreto Federal nº 12.807/2025, que autoriza a dispensa de licitação para serviços de manutenção de veículos automotores até o valor de R\$ 10.478,74.

Aplica-se também o Decreto Municipal que regulamenta a Lei nº 14.133/2021 no âmbito do Município de Taquari/RS.



Centro Administrativo Celso Luiz Martins | Rua Osvaldo Aranha, nº 1790

Bairro Centro | Taquari-RS | CEP: 95860-000

CNPJ: 88.067.780/0001-38 | Fone (51) 3653.6200

E-mail: gabinete@taquari.rs.gov.com.br



Proibida sua reprodução
sem permissão escrita.

SEBRAE



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul



10. CONCLUSÃO

Diante do exposto, conclui-se pela viabilidade técnica e econômica da contratação direta da empresa Luka Mecânica Diesel Ltda (CNPJ 51.388.988/0001-49), para execução dos serviços de manutenção corretiva no caminhão de placa IVN6D02, pelo valor total de R\$ 8.031,00, visando assegurar a continuidade dos serviços públicos essenciais

A medida visa assegurar a continuidade dos serviços públicos essenciais e o atendimento ao interesse público municipal.

Taquari/RS, 12 de janeiro de 2026.

Documento assinado digitalmente
gov.br
CIRIO DE SOUZA LOPEZ
Data: 12/01/2026 10:17:37-0300
Verifique em <https://validar.itd.gov.br>

Círio de Souza Lopes
Responsável pelo Departamento de Serviços Urbanos

Documento assinado digitalmente
gov.br
MARIA INES DA SILVA BUENO
Data: 12/01/2026 10:43:36-0300
Verifique em <https://validar.itd.gov.br>

Maria Inês Bueno da Silva
Fiscal Anuente Designada



Centro Administrativo Celso Luiz Martins | Rua Osvaldo Aranha, nº 1790
Bairro Centro | Taquari-RS | CEP: 95860-000
CNPJ: 88.067.780/0001-38 | Fone (51) 3653.6200
E-mail: gabinete@taquari.rs.gov.com.br

